

LEI MUNICIPAL N° 11 DE 09 DE MARÇO DE 1993

Autoriza o poder executivo a celebrar contrato com a companhia Riograndense de saneamento-corsan, para a realização de obras de implantação, ampliações e melhorias dos serviços de abastecimento de água da sede do município de São José dos Ausentes, e concessão da exploração dos respectivos serviços.

Aldir Rovares, Prefeito Municipal de São José dos Ausentes,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- É poder executivo autorizado a celebrar com a companhia Riograndense de saneamento-corsan, contrato para a realização de obras de implantações e melhorias dos serviços de abastecimento de água na sede do município de São José dos Ausentes, a concessão da exploração dos respectivos serviços.

Art.2º- O contrato de concessão a que se refere o artigo anterior obedecerá o instrumento padrão da corsan cuja minuta em anexo passa a fazer parte da presente lei.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.